



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**EDITAL CMCC Nº 001/2020**

*Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação da UFABC.*

O CMCC – Centro de Matemática, Computação e Cognição da UFABC – Universidade Federal do ABC, torna público o processo para a eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, que define as composições e atribuições das coordenações dos cursos de formação específica da UFABC.

## **1. DA COMISSÃO ELEITORAL E DA ELEGIBILIDADE**

**1.1.** A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo docente: Wagner Tanaka Botelho – SIAPE nº 1762339, o servidor técnico administrativo Felipe Venancio Silva – SIAPE nº 1887778 e a discente Isabella Gonçalves de Alvarenga – RA 11001815, conforme Portaria do CMCC nº 1072/2020 publicada no Boletim de Serviço nº 987 de 02/10/2020.

## **2. DA ELEGIBILIDADE**

**2.1.** São elegíveis aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Bacharelado em Computação quaisquer docentes efetivos que:

**2.1.1.** Estejam credenciados no curso de Bacharelado em Computação;

**2.1.2.** Não pertençam à Comissão Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**3. DAS VAGAS:**

**3.1. Coordenador e Vice-coordenador (eleição mediante inscrição de chapa):**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Mandato</b>
Bacharelado em Ciência da Computação	1	2 anos (de 07/11/2020 até 06/11/2022)

**4. DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO:**

06 a 11/10/2020	Período de divulgação e inscrição dos candidatos
13/10/2020	Publicação das inscrições deferidas
14/10/2020	Recebimento de recursos (até às 17h00)
15/10/2020	Divulgação do resultado dos recursos
16/10/2020	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço (se não houver votação de acordo com o item 8.5)
16/10 a 19/10/2020	Campanha eleitoral
20/10/2020	Votação (das 08h00 às 23h59)
21/10/2020	Apuração e divulgação dos resultados
22/10/2020	Recebimento de recursos (até às 17h00)
23/10/2020	Divulgação do resultado dos recursos
26/10/2020	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC.
27/10/2020	Publicação da Homologação do resultado final da eleição no Boletim de Serviço.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições serão efetuadas a partir do dia 06/10/2020 e até as 23h59 do dia 11/10/2020, através de formulário eletrônico que ficará disponível no site do CMCC;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

5.2. As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas pelo candidato a Coordenador e pelo candidato a Vice-coordenador;

5.3. Não serão aceitas as inscrições:

5.3.1. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta;

5.3.2. Realizadas fora do prazo estabelecido;

5.3.3. Cujas chapas não estejam completas.

5.4. As inscrições serão avaliadas e deferidas pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo. A Divisão Acadêmica se exime de qualquer análise.

5.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>

5.6. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

## **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

6.1. Devido ao distanciamento social motivado pela pandemia do COVID-19, a campanha eleitoral se limitará ao uso de meios eletrônicos de divulgação.

**Parágrafo único** – O candidato que infringir a regra constante deste item terá sua candidatura impugnada.

## **7. DO DIREITO A VOTO**

7.1. Somente terão direito a voto os docentes efetivos, discentes e técnicos administrativos membros da plenária do Bacharelado em Ciência da Computação.

## **8. DA VOTAÇÃO**

8.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico on-line que será disponibilizado no dia previsto no cronograma, das 00h00 às 23h59, através de um link disponível no site [http://cmcc.ufabc.edu.br.](http://cmcc.ufabc.edu.br/)

8.2. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema on-line na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

- 8.4.** Os eleitores poderão votar em apenas uma das chapas inscritas.
- 8.5.** A votação não será realizada no caso de haver apenas uma chapa inscrita.

**9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1.** A apuração dos votos será realizada em horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.
- 9.2.** A divulgação dos resultados será publicada no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>
- 9.3.** Será considerada eleita a chapa com maior número de votos.
- 9.4.** Concluída as etapas de apuração, contabilização dos votos e o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar o relatório final ao Diretor do CMCC contendo os nomes dos eleitos.
- 9.5.** Em caso de empate no resultado será considerada a seguinte ordem de desempate:
- 1º - Titular com maior tempo na UFABC;
  - 2º - Titular de idade mais avançada.
  - 3º - Suplente com maior tempo na UFABC;
  - 4º - Suplente de idade mais avançada.

**10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 10.1.** Eventuais recursos poderão ser impetrados em duas fases distintas:
- a. Após divulgação da lista das inscrições deferidas; e
  - b. Após divulgação do resultado da votação.
- 10.2.** Caso haja intenção, os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, via e-mail, para [dac.cmcc@ufabc.edu.br](mailto:dac.cmcc@ufabc.edu.br) até às 17h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do ato (deferimento das inscrições e/ou resultado da votação)
- 10.3.** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

**11.2.** Todas as divulgações serão realizadas no site <http://cmcc.ufabc.edu.br/>.

**11.3.** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**11.4.** A homologação do resultado final da eleição deverá ser publicada no Boletim de Serviço da UFABC e divulgada no site do CMCC.

**11.5.** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CMCC e se extinguirá.

**11.6.** Os casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 02 de outubro de 2020.

WAGNER TANAKA BOTELHO  
Presidente da Comissão Eleitoral